Jornal Oficial
do Município de Tamarana

Tamarana, 16 de junho de 2025 **Edição 2150 - Ano XX- Semanal**

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 150/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Artigo 1º do Decreto 66/2025 de 13 de Fevereiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. O artigo 1º do Decreto 66/2025 de 13 de Fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Micheli Camargo
Suplente: Carlos Eduardo Ramos

Titular: Ivo Aparecido Bonin
Suplente: Lorraine Fróis da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mariza Assumpção Jorge
Suplente: Vitória da Silva Armelin

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Sandra Alves de Melo Oliveira
Suplente: Tatiane Aparecida Barbosa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, eleitos conforme Eleição para Sociedade Civil realizada em 20/06/2024:

Titular: Aparecida Hatsuyo Endo
Suplente: Thiago Fernando Ferreira Gomes

Titular: Castorina de Oliveira Monteiro
Suplente: Maria de Fatima da Silva Camargo

Titular: Emiko Olinda Goto
Suplente: Simone de Lima Prado

Titular: Luiz Claudio Rezende

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana ,por meio da Assessoria de Comunicação, em, 16/06/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Suplente: Cristiane Cardoso de Oliveira Silva

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto 66/2025 de 13 de Fevereiro de 2025 permanecem inalterados.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tamarana, 11 de Junho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal

MICHELI CAMARGO
Secretária Municipal de Assistência Social

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana ,por meio da Assessoria de Comunicação, em, 16/06/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 151/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025

SUMULA: Dispõe sobre a da nomeação de representantes para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1°. Ficam nomeadas a*s pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal do Nossa Gente Paraná:*

Secretaria Municipal de Agricultura
Darciane Gomes Teixeira Lopes

Secretaria Municipal de Assistência Social
Micheli Camargo

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Sandra Alves de Melo Oliveira

Secretaria Municipal de Obras
João Batista Pereira

Secretaria Municipal de Saúde
Viviane Granado Barreira da Silva"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana ,por meio da Assessoria de Comunicação, em, 16/06/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 11 de Junho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

MICHELI CAMARGO
Secretária Municipal de Assistência Social

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana ,por meio da Assessoria de Comunicação, em, 16/06/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

DECRETO N° 149/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Artigo 1° do Decreto 290/2024 de 20 de Dezembro de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. O artigo 1° do Decreto 290/2024 de 20 de Dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Micheli Camargo
Suplente: Lorraine Fróis da Silva

Titular: Jemima Queiroz de Carvalho Araújo
Suplente: Yasmim Natalia Santos de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Angela Maria Batista
Suplente: Tatiane Aparecida Barbosa

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mariza Assumpção Jorge
Suplente: Patrycia Camargo Plath Ferreira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, eleitos conforme Eleição para Sociedade Civil realizada em 04/07/2024:

Segmento Entidade
Titular: Dora Alice Sella Barison
Suplente: Rovilson Freis da Silva

Segmento Trabalhador
Titular: Carlos Eduardo Ramos
Suplente: Danilo Aparecido Mendonça Pereira

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana ,por meio da Assessoria de Comunicação, em, 16/06/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

Segmento Usuário:
Titular: João Vitor Aparecido Ferreira
Suplente: Milton Santana Filho

Titular: Viviane Proença de Oliveira
Suplente: Aline Correa Fabiano

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto 290/2024 de 20 de Dezembro de 2024 permanecem inalterados.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tamarana, 11 de Junho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal

MICHELI CAMARGO
Secretária Municipal de Assistência Social

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana ,por meio da Assessoria de Comunicação, em, 16/06/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 152/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025 .

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Decreto 171/2024 de 02 de Agosto e 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Artigo 1º do Decreto 171/2024 de 02 de Agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O presente Comitê será constituído pelos gestores abaixo relacionados e participação do Conselho Tutelar:

- ***Secretária Municipal de Assistência Social:*** *Micheli Camargo*
- ***Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes:*** *Sandra Alves de Melo Oliveira*
- ***Secretária Municipal de Saúde:*** *Viviane Granado Barreira da Silva*
- ***Conselho Tutelar:*** *Valdecir Alves da Fonseca"*

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto 57/2024 de 29 de Fevereiro de 2024 permanecem inalterados.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 11 de Junho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

MICHELI CAMARGO
Secretária Municipal de Assistência Social

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana ,por meio da Assessoria de Comunicação, em, 16/06/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 002 de 09/06/2025

REF. CONTRATO Nº 175/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2025 referente à prestação de serviços de viabilização, assessoria, consultoria e capacitação de recursos na esfera estadual e federal, celebrado entre o Município de Tamarana e a empresa Laboro Serviços Administrativos Ltda:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana - PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.354.453-4, inscrita no CPF sob o nº 864.405.009-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana - PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADO: **LABORO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.093.138/0001-69, localizada na Rua Humberto Contato, nº 241, Jardim Paulista, Apucarana – PR, CEP 86808-310, neste ato devidamente representada pela Sra. **JANAINA DALLA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 007.990.799-79.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana ,por meio da Assessoria de Comunicação, em, 16/06/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo do Contrato nº 175/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 043/2023, processo administrativo nº 089/2023, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração (C.I. nº 463/2025) e Parecer Jurídico (nº 225/2025), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

4.1 Fica aditado ao Contrato original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 36 (trinta e seis) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 15/06/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato originário.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 09 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE TAMARANA	**LABORO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**
CONTRATANTE	CONTRATADO
LUZIA HARUE SUSUKAWA	**JANAINA DALLA COSTA**
Representante Legal	Representante Legal

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana ,por meio da Assessoria de Comunicação, em, 16/06/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

_____

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ **RG:** _____

Nome: _____ **RG:** _____

Obs.: Assinaturas referentes ao TERMO ADITIVO Nº 002 DE 09/06/2025 do CONTRATO Nº 175/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023.

Setor de contratos: Jéssica da Silva Melo Gonçalves

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana ,por meio da Assessoria de Comunicação, em, 16/06/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Agricultura

CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025 PARA CONVOCAÇAO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA PARA GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS (ADA).

Prefeitura Municipal de Tamarana.

Secretaria Municipal de Agricultura.

Chamada Pública n.º 01/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Estadual, com dispensa de licitação, para doação,a GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS ESPECIFICOS (ADA) conforme disposto pelo art. 4º da Lei nº 14.628/2023.

A Prefeitura Municipal de Tamarana pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Izaltino José Silvestre, n°643, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, representado neste ato pela Prefeita, Luzia Harue Suzukawa, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 4º da Lei 14.628/2023, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, no período de 12 meses.

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação,a GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS ESPECIFICOS (ADA), atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Agricultura

Grupo01-Frutas/Legumes/Verduras			Preços(R$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
1	Abacate	kg	5,29	8,07
2	Abacaxi	kg	6,39	si
3	AbobrinhaVerde	kg	5,25	7,07
4	Acelga/CouveChinesa	kg	7,96	9,51
5	Agrião	kg	11,25	13,84
6	Alface	kg	10,07	13,40
7	AlhoNacional	kg	36,32	41,67
8	Alho-poró	kg	12,93	18,53
9	Almeirão	kg	8,29	13,22
10	Amendoimcomcasca	kg	13,99	25,53*
11	Amendoimsemcasca	kg	21,92	34,33*
12	BananaCaturra	kg	4,31	6,12
13	BananaMaçã/Prata	kg	6,01	7,42
14	Batata Doce	kg	4,34	6,17
15	BatataInglesa	kg	6,33	11,55*
16	Batata Salsa	kg	11,02	14,39
17	Berinjela	kg	6,13	6,86
18	Beterraba	kg	5,97	7,62
19	Brócolis	kg	10,31	12,14*
21	Cará	kg	8,80	16,06*
22	Cebola	kg	6,15	9,10
23	CebolinhaVerde	kg	18,50	22,30
24	Cenoura	kg	5,65	7,52
25	Chuchu	kg	4,59	6,73
26	CouveFlor	kg	9,50	12,28
27	CouveManteiga	kg	12,03	15,46*
28	Escarola	kg	8,59	11,48
29	Espinafre	kg	10,96	13,33
30	ErvilhaTorta	kg	24,46	28,40*
31	Gengibre	kg	15,52	19,06

MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Agricultura

32	Goiaba	kg	7,95	si
33	Hortelã	kg	23,94	40,49
34	Inhame	kg	7,93	9,61
36	Kiwi	kg	17,98	si
37	LaranjaBaiana/Lima	kg	7,28	10,55*
38	LaranjaPêra	kg	5,26	9,24
39	Limão	kg	4,79	5,56
40	Maçã	kg	9,79	si
41	Mamão	kg	7,06	9,40
42	Manga	kg	8,31	10,94
43	Maracujá	kg	10,49	14,25
44	Maxixe	kg	5,67	si
45	Melancia	kg	3,24	si
46	Melão	kg	9,11	si
47	Milhoverdesempalha	kg	8,66	13,82
48	MilhoPipoca	kg	11,83	21,00
49	Morango	kg	28,02	43,13
50	Pepino	kg	5,34	7,83
51	Pêra	kg	11,34	si
52	Pimentão	kg	7,35	12,26*
53	Pinhão	kg	8,26	si
54	Pitaya	Kg		
55	Quiabo	kg	9,84	14,46
56	Rabanete	kg	8,39	11,73
57	RepolhoVerde/Roxo	kg	4,81	5,38
58	Rúcula	kg	11,31	13,15
59	Salsinha	kg	19,94	22,26*
60	Salsão	kg	10,90	15,52
61	Tangerinas(excetoponcã)	kg	6,63	8,13
62	Tangerinaponcã	kg	5,29	8,17
63	Tomate	kg	6,34	11,36
64	Uva	kg	14,04	si

MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Agricultura

65	Vagem	kg	13,00	18,08
Grupo02–Minimamenteprocessado-Processados			Preços(R$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
1	Abóboradescascada,picada, embalada à vácuo	kg	6,37	9,28
2	Mandiocadescascada,picada, embalada à vácuo	kg	7,37	9,46
3	Canjica	kg	14,60	21,33
5	Pão caseiro	kg	16,93	27,52
6	Pãocaseirofatiado	kg	13,13	23,95*
7	BolachaCaseira	kg	24,57	30,49*
8	Docede abóbora	kg	21,94	31,52*
9	DocedeFrutasPastoso/Geléia	kg	33,94	53,70
11	Melaté1Kg	kg	34,90	46,88*

Fonte: Tabela Deral 2025

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, de agricultores familiares **locais**enquadrados no PRONAF.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5 deste edital.

2.3. Eventualmente serão aceitos agricultores de outros municípios para suprir demanda de produtos em oferta insuficiente ou não ofertados pelos agricultores locais.

2.4 Para atendimento do item 2.3 serão observados os critérios de prioridade do item 5.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Agricultura

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia27/06/2025, às horas17:00, na Secretaria Municipal de Agricultura de Tamarana, com sede à **Rua Albino Lovo, n° 85, centro.**

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b. Cópia da DAP/CAF principal (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou extrato da CAF;

c.Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

• inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico;

• indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;

• negros;

• mulheres;

• assentados da reforma agrária;

• pescadores;

• jovens entre 18 e 29 anos;

• produção orgânica; e

• variedade de produtos (seis ou mais produtos).

MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Agricultura

5.2. Deverá ser respeitado os parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de 50% de mulheres e 60% de fornecedores no CadÚnico.

5.3. Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

6.1. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Rua Albino Lovo, n°85, nos dias a serem definidos, pelo período compreende a execução da proposta dessa chamada pública, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

7. Pagamento

7.1. O pagamento será realizado na conta bancária do beneficiário fornecedor quinzenalmente, tendo em vista que a Unidade Executora deve realizar o registro no SISPAA das notas fiscais para pagamento dos agricultores.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura no horário das 08:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site http://www.tamarana.pr.gov.br;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por DAP/CAF por ano civil.

O município de Tamarana foi selecionado com valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e número mínimo de beneficiários fornecedores de 10 agricultores, considerando o valor máximo por agricultor de R$ 15.000,00 - todos os agricultores fornecedores devem possuir CAF ativa, com exceção da população indígena que pode ser fornecedora para consumo interno local.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Agricultura

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura.

O município tem autonomia para trabalhar com o número de beneficiários fornecedores acima do mínimo estipulado pela coordenação Estadual, nunca excedendo o teto definido para sua localidade.

Todos os agricultores individuais, que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Tamarana/PR, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

_____

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se. (no rádio, no diário oficial do município, e outros)

MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Agricultura

ANEXOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Anexo I – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL			
Proposta nº (a ser preenchida pela Prefeitura)			
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente			
2. Endereço	3. Município		4. CEP
5. Nº da CAF	6. CPF		7. DDD/Fone
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade Total para o período (Kg)	4.Periodicidade de entrega6

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**
CONTRATADO: **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/06/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/06/2025.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R$ 7.717,20 (SETE MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

TAMARANA - PR, 16 DE JUNHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana ,por meio da Assessoria de Comunicação, em, 16/06/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**

CONTRATADO: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/06/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/06/2025.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R$ 2.250,41 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

TAMARANA - PR, 16 DE JUNHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana ,por meio da Assessoria de Comunicação, em, 16/06/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**

CONTRATADO: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/06/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/06/2025.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R$ 58.436,17 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

TAMARANA - PR, 16 DE JUNHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana ,por meio da Assessoria de Comunicação, em, 16/06/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**
CONTRATADO: **CAPTIVE IND E COM LTDA**

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/06/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/06/2025.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R$ 22.260,90 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

TAMARANA - PR, 16 DE JUNHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana ,por meio da Assessoria de Comunicação, em, 16/06/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**

CONTRATADO: **RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/06/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/06/2025.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R$ 5.834,38 (CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

TAMARANA - PR, 16 DE JUNHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana ,por meio da Assessoria de Comunicação, em, 16/06/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**

CONTRATADO: **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/06/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/06/2025.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R$ 4.315,98 (QUATRO MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

TAMARANA - PR, 16 DE JUNHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana ,por meio da Assessoria de Comunicação, em, 16/06/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 72/2025

Ementa: *Dispõe sobre a Concessão de Diárias.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder 2 (duas) diárias no valor total de R$ 1200,00 (um mil e duzentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018 para Participar de reunião na Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços no dia 10 de junho e cumprir agenda na Assembleia Legislativa, no gabinete do Deputado Cobra Repórter dia 11/06/2025.

Renan Leal Gonçalves

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 09 de junho de 2025.

RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente da Câmara

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana ,por meio da Assessoria de Comunicação, em, 16/06/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 73/2025

Ementa: *Dispõe sobre a Concessão de Diárias.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor total de R$ 1200,00 (um mil e duzentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018 para Participar de reunião na Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços no dia 10 de junho e cumprir agenda na Assembleia Legislativa, no gabinete do Deputado Cobra Repórter dia 11/06/2025.

João Maria Claro dos Santos Neto

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 09 de junho de 2025.

RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente da Câmara

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana ,por meio da Assessoria de Comunicação, em, 16/06/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
Anciao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: http://www.tamarana.pr.leg.br/

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 10/2025

Processo Adm.: **20/2025**
Data do Processo: **03/06/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 20/2025
b) Nr. Licitação: 10/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 10/06/2025
e) Objeto da Licitação: *Contratação de uma inscrição no curso Online de "Formação Avançada em Assessoria Jurídica e Legislativa".*

Participante: INSTITUTO RENATA CUNHA EDUCAÇÃO LEGISLATIVA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES - CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES	1,000	UNI	2.997,00	2.997,00
				Total do Participante:	**2.997,00**

Total Geral: 2.997,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 2.997,00

Tamarana, 10/06/2025

RENAN LEAL GONCALVES :26365818807

Assinado digitalmente por RENAN LEAL GONCALVES:26365818807
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=40203595000105, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=RENAN LEAL GONCALVES:26365818807
Razão: Eu concordo com pontos especificos deste documento
Localização:
Data: 2025.06.10 [illegible]
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Responsável

Sistema: Compras - Usuário: luizcarlos_cmt. Emissão: 10/06/2025, às 10:11:00. Protocolo: 10747319-c4b7-43e4-9eb0-a57a65a30c9d

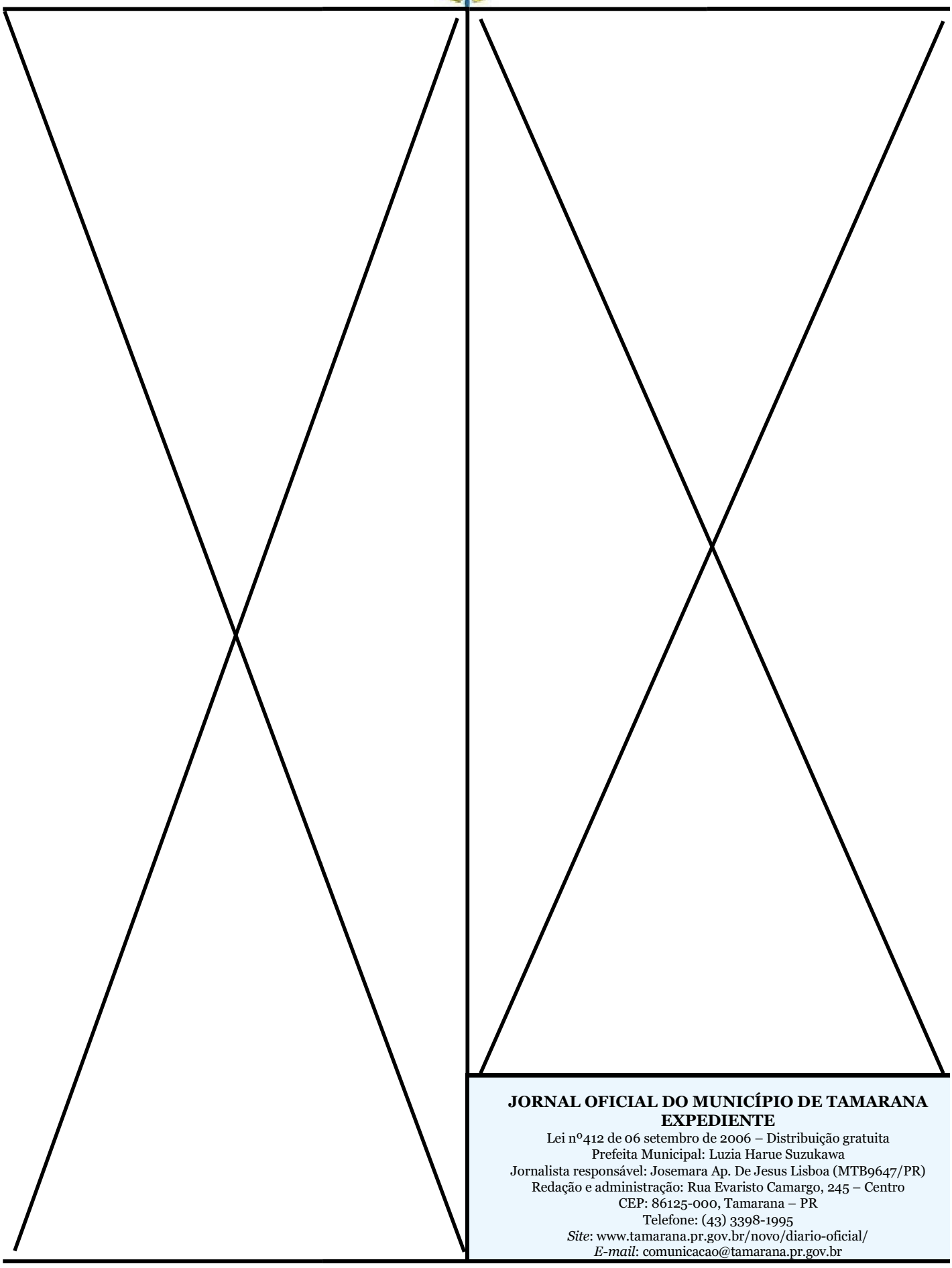

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE
Lei nº412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita
Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa
Jornalista responsável: Josemara Ap. De Jesus Lisboa (MTB9647/PR)
Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro
CEP: 86125-000, Tamarana – PR
Telefone: (43) 3398-1995
Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br